

EDITAL DE Tomada de Preço N.º 29/2021

Aquisição de Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e Gás de Cozinha para SMEC.

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Planalto, reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, do tipo Menor Preço por Item.

1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	300	EMB	ÁGUA SANITÁRIA (EMBALAGEM 5 LITROS). R\$ 37,44500
2	500	L	ALCOOL ETILICO 92,8%. (EMBALAGEM DE 1 LITRO). R\$ 9,95000
3	500	L	ALCOOL ETÍLICO 70° (EMBALAGEM DE 1 LITRO). R\$ 8,49000
4	100	EMB	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LTS. R\$ 6,49000
5	200	UN	BOLSA DE ALGODAO 85% algodão alvejada/branca (44x68 cm). R\$ 7,49000
6	100	UN	BOLSA DE ALGODAO 85% ALGODÃO NÃO ALVEJADA (54X78 CM). R\$ 5,49000
7	500	UN	CERA EM PASTA 180G. AMARELA. R\$ 5,49000
8	700	UN	CERA LIQUIDA 5 L - INCOLOR. R\$ 29,99000
9	800	UN	DESINFETANTE DE BANHEIRO (EMB 2 LITROS). R\$ 6,49000
10	1500	UN	DETERGENTE LÍQUIDO (EMBALAGEM 500ML). R\$ 1,95000
11	100	RL	EMBALAGEM PLASTICA PARA ALIMENTOS 07 KG COM 100 UN R\$ 13,75000
12	50	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE NYLON. R\$ 2,99000
13	100	UN	ESFREGÃO DE AÇO. R\$ 1,25000
14	500	UN	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE. R\$ 1,49000
15	150	PAR	LUVAS AMARELA PARA LIMPEZA TAMANHO M. R\$ 5,65000
16	150	PAR	LUVAS AMARELA PARA LIMPEZA TAMANHO G. R\$ 5,65000
17	100	CX	LUVAS EM LATEX COM 100 PARES (TAMANHO M/G). R\$ 8,94500
18	100	EMB	PALHA DE LÃ DE AÇO (EMB. C/ 8 UNID.). R\$ 0,99000
19	2000	PAC	PAPEL HIGIENICO 60M (EMBALAGEM C/ 4 ROLOS). R\$ 3,90000
20	200	EMB	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS (22 X 20 CM) R\$ 4,95000
21	300	UN	SABÃO EM PÓ (EMB. 1 KG). R\$ 6,49000
22	50	UN	SABONETE 150 GR. R\$ 3,25000
23	300	UN	SABONETE LÍQUIDO 1L. R\$ 12,99000
24	500	EMB	SACO DE LIXO 100 LITROS SUPER REFORÇADO (EMB. C/5UNID). R\$ 2,99000
25	500	EMB	SACO DE LIXO 50 LITROS REFORÇADO (EMB C/ 10 UNID). R\$ 2,99000
26	100	EMB	SACO DE LIXO 30 LITROS SIMPLES (EMB.C/10UNID). R\$ 2,89000
27	250	UN	SAPÓLIO LÍQUIDO (EMB.300 ML). R\$ 6,49000
28	100	UN	VASSOURA DE NYLON. R\$ 8,99000
29	120	UN	VASSOURA PALHA. R\$ 23,99000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
30	100	UN	RODO EM ALUMINIO GRANDE 60 CM C/ CABO E REFORÇO NAS LATERAIS. R\$ 82,49000
31	60	UN	RODO COM CABO DE ALUMÍNIO 55 x1,50 cm. R\$ 39,99000
32	100	UN	RODO COM ESPUMA- SIMPLES – 30 Cm. R\$ 11,39000
33	35	UN	GÁS DE COZINHA P45. R\$ 800,00000
34	45	UN	GAS DE COZINHA 13 KG. R\$ 110,00000
35	150	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINA 400 G. R\$ 4,75000
36	60	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM ALÇA DE METAL. R\$ 23,99000
37	100	PAC	TOUCAS DESCARTAVEIS BRANCA DE TNT DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. R\$ 32,49500
38	200	PAC	SAPOLIO EM PÓ - 300GR. R\$ 4,99000
39	200	UN	TOALHAS DE BANHO 60X1,20 cm (Mínimo 95%algodão). R\$ 15,49000
40	100	UN	SACO DUPLO XADREZ LAVADO 50X70 cm (mínimo 90%). R\$ 6,49000
41	20	CX	QUEROSENE PARA LIMPEZA 900 ML. R\$ 14,99000
42	100	UN	LIXEIRAS PLÁSTICAS COM TAMPA ARTICULÁVEL E PEDAL - 50L. R\$ 119,94500
43	100	EMB	ALCOOL EM GEL 70% (5L). R\$ 59,99000
44	150	CX	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS - TRIPLA (CAIXA 50 UNIDADES). R\$ 56,49000
45	150	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML TRANSPARENTE COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO. R\$ 19,99000
46	50	RL	TNT (rolo c/ 50m por 1,40m de largura) nas cores vermelho, verde, branco, amarelo, preto e azul. R\$ 136,50000
47	2000	UN	PLACA EM EVA LISO 40 x60 cm x 2mm (branco, amarelo, preto, verde, vermelho, azul escuro, azul claro, marrom, cinza, laranja, pink, lilás e rosa). R\$ 1,94500
48	500	UN	PLACA EM EVA COM GLITER 40 x60 cm x 2mm (amarelo,verde, vermelho, azul, pink e rosa). R\$ 6,19500
49	500	RL	PAPEL CREPOM 48 X 2M (Cores: Vermelho, verde, azul, amarelo, branco). R\$ 1,12000
50	1000	UN	CARTOLINA 50x66 cm (500 cor branca) e 500(amarelo, azul e rosa). R\$ 0,99500
51	200	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (rolo 48mm x 100). R\$ 7,99000
52	200	RL	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 48mmX50M). R\$ 14,85000
53	300	CX	GIZ DE CERA grosso (caixa c/ 12 cores). R\$ 6,40000
54	500	CX	MASSA DE MODELAR (caixa c/ 12 unidades) cores diversas. R\$ 5,10000
55	600	EMB	TINTA GUACHE POTE 250 ML, DIVERSAS CORES. R\$ 6,99500
56	8	RL	PAPEL PARDO LISO, NÃO ÁSPERO 1,2 M (ROLO C/ APROXIMADAMENTE 25 KG). R\$ 172,00000
57	1500	UN	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS BRANCAS. R\$ 1,54500
58	100	CX	LÁPIS PRETO Nº 02 REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES. R\$ 63,60000
59	500	CX	LÁPIS DE COR GRANDE C/12 CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES. R\$ 5,17500
60	300	UN	RÉGUA PLÁSTICA 30 cm. R\$ 0,95000
61	100	CX	BORRACHA BRANCA SINTÉTICA C/ 60 UNIDADES. R\$ 20,45000
62	100	CX	CLIPS GALVANIZADO para PAPÉIS Nº 2/0 (CAIXA C/ 100UN). R\$ 2,95500
63	100	CX	CLIPS GALVANIZADO para PAPÉIS Nº 3/0 (CAIXA C/ 50UN). R\$ 2,58500
64	100	CX	CLIPS GALVANIZADO para PAPÉIS Nº 6/0 (CAIXA C/ 50UN). R\$ 2,73500
65	250	UN	PLACA DE ISOPOR 1m x 50 cmx 20mm. R\$ 9,05000
66	30	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO (DE GIZ) C/ DEPÓSITO. R\$ 7,80000

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em via digitada, em papel, assinada sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 29/2021.
Envelope n.º 01 – documentação
Proponente (nome completo da Empresa)

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 29/2021.
Envelope 02 – Proposta
Proponente (nome completo da Empresa)

2.1 – O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral (emitido pelo Município até o terceiro dia anterior a abertura das propostas).
- b) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS/União.
- c) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- d) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- e) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Estadual.
- f) CND trabalhista.
- g) CNPJ.
- h) Comprovação da empresa de enquadramento de ME ou EPP (Certidão Simplificada).
- i) Se o proponente for representado, deverá indicar seu representante que deverá ter poderes para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

2.2 – Os documentos numerados acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3 – O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, mencionando o valor a ser pago .
- b) prazo de validade da proposta 60 dias.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao

objeto desta licitação, desde que estejam ME ou EPP na abertura da presente licitação.

3.2 -Não poderão participar do presente processo empresas que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.

4 – DO JULGAMENTO:

4.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o Menor Preço por Item.

4.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previstos nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público.

5 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido ao prefeito e protocolado no protocolo geral da Secretaria da Fazenda.

6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais deverá ser quinzenal, diretamente nas escolas, conforme quantidades e solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais.

Projeto/Despesa	Há Previsão
2011 3390.30.16.00.00.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim
2011 3390.30.22.00.00.00-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	Sim
2011 3390.30.04.00.00.00-GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Sim
2017 3390.30.22.00.00.00-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	Sim
2017 3390.30.16.00.00.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim

8– DAS PENALIDADES:

8.1 - Entrega em desacordo com o edital:

- a) Advertência;
- b) Multa 10%;
- c) Suspensão;
- d) Declara inidoneidade.

9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1– Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

9.2– Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

9.3 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

9.4 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

9.5 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

9.6 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

9.7 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% do valor contratado inicialmente.

9.8 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

9.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Planalto, sito à Rua Humberto de Campos, 732, Município de Planalto, RS, ou pelo fone (55) 3794 – 1122.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 07 de dezembro de 2021.

CRISTIANO GNOATTO

Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÁS DE COZINHA PARA SMEC QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PLANALTO-RS E A EMPRESA.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público municipal, com inscrição no CNPJ sob o nº 87.612.891/0001-15, com sede à Rua Humberto de Campos, 732, na cidade de Planalto-RS, representado pelo seu titular, Senhor **CRISTIANO GNOATTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 636.893.570-91 e RG nº 6064114777, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 1051, aqui denominada de

CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua,, na cidade de, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a), brasileiro(a), portador(a) do CPF nº, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de conformidade com o constante no Edital de Tomada de Preços nº 29/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste CONTRATO a Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÁS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente CONTRATO é de R\$(.....), a ser pago.
- O pagamento deverá ser efetuado de acordo com a entrega devendo ser apresentado para cada parcela a Nota Fiscal de Mercadoria/Fatura Discriminativa com o recebimento da Secretária Municipal da Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da FONTE

Projeto/Despesa	Há Previsão
2011 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	20
2011 3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	20
2011 3390.30.04.00.00.00 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	20

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para fornecimento dos Produtos, objeto do presente Contrato será até 31/12/2022.
Os produtos deverão ser entregues nas Escolas Municipais, em horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme necessidade da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da assinatura do mesmo e terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

A – DA CONTRATANTE:

- 1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida na Cláusula Segunda;
- 2 – Fiscalizar e rejeitar os produtos defeituosos.

B – DA CONTRATADA:

- 1 – Entregar os produtos nas Escolas Municipais, quinzenalmente conforme horário e locais solicitados pela Secretaria.
- 2 – Repor no prazo máximo de 24 horas, os produtos que forem considerados pelo CONTRATANTE, deteriorados ou com prazo de validade vencida

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente CONTRATO será rescindido de pelo direito independente de notificação ou interpretação Judicial ou Extra-Judicial, se a CONTRATADA:

- 1 – Requerer Recuperação Judicial, dissolver ou tiver falência decretada;
- 2 – Suspender o FORNECIMENTO, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE.
- 3 – Deixar de cumprir qualquer das Cláusulas assumidas salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido pela CONTRATANTE.
- 4 – Rescindido o CONTRATO, a CONTRATADA responderá por perdas e danos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA serão aplicadas além das penalidades previstas no art. 86, da Lei Federal 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/96, as sanções que seguem conforme o caso:

- 1 – Multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia de atraso não justificado, sobre o valor global do fornecimento;
- 2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato caso o licitante desista de assumir o que fora acordado na proposta e Contrato;
- 3 – Suspensão do direito de licitar e contratado segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;
- 4 – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Planalto/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes contratantes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Planalto, RS,

Município de Planalto-RS
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____